



UTILIDADE PÚBLICA

Inscrições para contratação de 16 motoristas de ambulância estão abertas

As inscrições estarão abertas entre os dias 1º e 15 de junho para contratação temporária por seis meses

A Prefeitura de Jandira, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, abriu na segunda-feira, 1º de junho, as inscrições para o Chamamento Público Emergencial nº 02/2020 para contratação temporária de Motoristas de Ambulância.

As inscrições estarão abertas até o dia 15 de junho e devem ser realizadas através de e-mail (chamamentosaude@jandira.sp.gov.br) com o envio das documentações necessárias. Os interessados têm a opção de se inscreverem pessoalmente na Secretaria de Saúde.

O chamamento prevê a con-

tratação de 16 motoristas pelo período de seis meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período. Será utilizado como critério de seleção a avaliação da experiência profissional dos candidatos. Os requisitos mínimos para as vagas, são:

- Ensino Médio Completo;
- Carteira Nacional de Habilitação - CNH, na categoria D (dentro do prazo de validade);
- Curso de Capacitação de Condutor de Veículo de Emergência.

Demais informações e regras podem ser consultadas no edital do chamamento disponível no site

da Prefeitura de Jandira (www.jandira.sp.gov.br).

Serviço

Chamamento Público para contratação de Motoristas de Ambulância

Inscrições: de 1/6 a 15/6

Documentos necessários:

- Ficha de inscrição (disponível no site da Prefeitura);
- Currículo;
- Comprovante de escolaridade;
- Comprovante de experiência profissional;
- Curso de capacitação de condutor de veículo emergência.

Inscrição online

A documentação completa deve ser encaminhada pelo e-mail chamamentosaude@jandira.sp.gov.br

Inscrição presencial

A inscrição presencial pode ser feita na Secretaria de Saúde, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, mediante entrega da documentação. A ficha de inscrição é disponibilizada no local.

Secretaria Municipal de Saúde: Rua Salomão Barjud, 250 - Parque Municipal Carlos Piteri – no horário das 9 às 16 horas.

Vacinação contra a Influenza é prorrogada até 30 de junho

Os integrantes dos públicos-alvo das primeiras fases que ainda não se imunizaram podem tomar a vacina

Foi prorrogada até 30 de junho a Campanha de Vacinação contra a Influenza (gripe), com o objetivo de atingir a meta do número de vacinados no país. O público-alvo da atual fase são adultos de 55 a 59 anos de idade e professores de escolas públicas e privadas.

Os integrantes dos públicos-alvo das primeiras fases que ainda não

se vacinaram ainda podem comparecer a UBS mais próxima para a imunização. Além do atual público, podem tomar a vacina:

- Idosos com 60 anos ou mais;
- Profissional da saúde, forças de segurança e salvamento;
- Portadores de doenças crônicas não transmissíveis e outras condições clínicas especiais;

- Caminhoneiros, motoristas de transporte coletivo e portuários;
- População privada de liberdade e funcionários do sistema prisional;
- Povos indígenas;
- Crianças (6 meses a menores de 6 anos);
- Gestantes e puérperas até 45 dias;
- Pessoa com deficiência.

Importante que o município não esqueça de levar a carteira de vacinação, além de utilizar máscara de proteção ao sair de casa.

A vacinação da Influenza não protege contra o coronavírus, mas auxilia os profissionais de saúde no diagnóstico para a Covid-19, ao descartarem os vários tipos de gripe na triagem da população vacinada.

Confira os dados atualizados sobre a Covid-19 em Jandira

Boletim informativo é divulgado diariamente nas redes sociais da Prefeitura

Diariamente a Prefeitura divulga em suas contas nas redes sociais o Boletim Informativo da Covid-19, com os números de casos do novo coronavírus dentro do município.

Segundo o último boletim informativo, com dados atualizados até as 13 horas de segunda-feira, 01 de junho, Jandira registra os

seguintes números:

- 344 casos em investigação;
 - 262 casos confirmados;
 - 234 curados;
 - 556 descartados;
 - 28 óbitos confirmados;
 - 12 óbitos em investigação;
 - 24 óbitos descartados.
- Felizmente Jandira já alcançou

234 curados deste vírus. Os casos suspeitos já realizaram o exame laboratorial e aguardam resultado, os quais são realizados pelo Instituto Adolfo Lutz (IAL), laboratório oficial do Governo do Estado de São Paulo.

Redes sociais

Acompanhe as redes sociais

da Prefeitura de Jandira e tenha acesso ao boletim informativo da Covid-19 e de todas as informações e ações sobre o município.

Facebook:

@municipiojandira

Instagram:

@prefeituradejandira

Site: www.jandira.sp.gov.br

Atos Oficiais - Governo

Prefeitura do Município de Jandira
Grande São Paulo

Rua Manoel Alves Garcia, n.º 100 – Jardim São Luiz - Jandira - SP - CEP 06618-010 CNPJ/MF n.º 46.522.991/0001-73 Inscrição Estadual Isenta Fone: 4619-8200

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL
Nº 02/2020 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA**

A Prefeitura Municipal de Jandira, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o Edital de Chamamento Público Emergencial nº002/2020, para contratação temporária de profissionais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para lotação nas unidades de Base Municipal do SAMU e no Plantão de Ambulâncias da rede pública Municipal de Saúde, conforme ato de lotação fundamentado na necessidade de cada unidade. Com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 2270 de 05 de setembro de 2019.

As Inscrições serão realizadas no período de **01 de Junho de 2020** (Segunda-Feira) à **15 de Junho de 2020** (Segunda-feira).

O Chamamento Público Emergencial não utilizará como critério de seleção a análise de provas de títulos, não sendo viável a aplicação de provas, no presente momento e, especificamente para tal cargo, o critério de avaliação mais eficiente e eficaz é a experiência profissional dos candidatos. De forma, objetiva, impessoal e transparente será catalogada e pontuada a experiência dos candidatos inscritos, com estrita observância ao estabelecido neste Edital quanto à forma de pontuação e demais requisitos de preenchimento das vagas, ficando suspensa a realização de provas, devido à situação de calamidade pública e obedecendo aos métodos adotados em Território Nacional, para o combate da disseminação do Coronavírus, mantendo-se no que for possível o isolamento e distanciamento social, evitando-se aglomerações, considerando-se principalmente que tais profissionais/candidatos são da área de saúde e estão no enfrentamento da crise de saúde.

As inscrições online: serão recebidas a partir das **00h01m** do dia **01 de Junho de 2020** até as **23h59m** do dia 15 de Junho de 2020, por meio do recebimento de FICHA DE INSCRIÇÃO + CURRÍCULO + COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE +COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL + QUALIFICAÇÃO/ ESPECIALIZAÇÃO através do e-mail chamamentosaude@jandira.sp.gov.br

As inscrições presenciais: Serão recebidas na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01 à **15 de Junho de 2020** (exceto sábado e domingo), onde será disponibilizada a Ficha de Inscrição para preenchimento manual e onde o candidato deverá entregá-la preenchida, anexando-se os documentos listados no item 2.4 do Edital do Chamamento Público Emergencial.

Secretaria Municipal de Saúde - Endereço: Rua Salomão Barjud nº 250 –Parque Municipal Carlos Piteri/ Jandira- São Paulo – no horário das 09 as 16 horas.

Este Edital contém as cláusulas e condições que regem o presente chamamento publico e, o candidato ao se inscrever, declarará aceitação de todas as normas e condições previstas no mesmo.

O presente edital e qualquer ato do mesmo estará disponível no endereço eletrônico www.jandira.sp.gov.br, e seu extrato no no Jornal Oficial do Município, sendo de inteira responsabilidade do candidato sua obtenção, devendo observar os requisitos e prazos previstos

Esta contratação se dará por meio de assinatura de contrato administrativo, em conformidade com Lei Municipal nº 2270 de 05 de setembro de 2019, por tempo determinado de 6 (seis) meses podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, observado o prazo máximo de 12 (doze) meses.

QUADRO DE PROFISISONAL

CARGO / REGIME DE CONTRATAÇÃO	CARGA HORÁRIA	Nº DE VAGAS	LOTAÇÃO	REMUNERAÇÃO
Motorista de Ambulância	Escala 12/36	16 vagas	Secretaria Municipal de Saúde, para atuar na Base Municipal do SAMU e no Plantão de Ambulâncias.	R\$ 1.495,93 + 20% de insalubridade sobre o salário mínimo vigente + Vale Transporte (conforme Lei municipal nº 1.775/2009) + Vale Alimentação (conforme Lei municipal nº 1638/2007)

REQUISITOS MÍNIMOS

CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS
Motorista de Ambulância	<ul style="list-style-type: none"> • Ensino Médio Completo; • Carteira Nacional de Habilitação - CNH, na categoria D ou E (dentro do prazo de validade); • Curso de Capacitação de Condutor de Veículo de Emergência.

O Chamamento Público Emergencial será regido por este Edital e pelos princípios gerais do Direito que norteiam os atos administrativos municipais.

Jandira, 01 de Junho de 2020

PAULO FERNANDO BARUFI DA SILVA
Prefeito Municipal de Jandira

DECRETO Nº 4.236
de 01 de junho de 2020.

“ESTENDE MEDIDA DE QUARENTENA DE QUE TRATA OS DECRETOS Nº 4207, DE 19 DE MARÇO DE 2020 E 4208, DE 20 DE MARÇO DE 2020”

PAULO FERNANDO BARUFI DA SILVA, Prefeito do Município de Jandira, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

CONSIDERANDO as recomendações do Centro de Contingência do Coronavírus do Estado de São Paulo, instituído pela Resolução nº 27, de 13 de março de 2020, da Secretaria da Saúde, e

CONSIDERANDO por fim que para conter a disseminação da COVID-19 e garantir adequado funcionamento do serviço de saúde o Governo do Estado de São Paulo prorrogou a quarentena até o dia 15 de junho de 2020, através do decreto nº 64.994, de 28 de maio de 2020.

DECRETO:

ARTIGO 1º. Fica estendido até 15 de junho de 2020, o período da quarentena de que trata o artigo 13. do decreto nº 4208, de 20 de março de 2020, bem como, o prazo estabelecido no artigo 2º do decreto nº 4207, de 19 de março de 2020.

ARTIGO 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jandira
em 01 de junho de 2020.

PAULO FERNANDO BARUFI DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.

PAULO ROBERTO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Governo

Atos Oficiais - Segurança

PORTARIA SMSP Nº 14
de 07 de maio de 2020

“DISPÕE SOBRE O RETORNO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA DE FORMAÇÃO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JANDIRA – SP, no exercício de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº. 018, de 19 de maio de 2009 e da Lei Complementar 73/2015 etc.

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 4.204 de 16 de março de 2020, dispõe que eventos em massa em que a distância mínima entre pessoas não possa ser de 02 (dois) ou mais metros, devem ser cancelados;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 4.204 de 16 de março de 2020, dispõe que as escolas municipais de Jandira, públicas e privadas terão suas aulas suspensas, por prazo indeterminado, para fins de direito; e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 4.216 de 01 de abril de 2020, que dispõe sobre o reconhecimento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia do COVID-19.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica determinado o retorno das atividades da Escola de Formação de Guarda Civil Municipal na modalidade presencial e à distância, a partir de **11/05/2020**.

ARTIGO 2º - Revoga-se a Portaria SMSP nº 011/20.

ARTIGO 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ELISEU GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Segurança Pública

PORTARIA SMSP Nº 16
de 13 de maio de 2020

“DISPÕE SOBRE O ENSINO A DISTÂNCIA – EAD DA ESCOLA DE FORMAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JANDIRA – SP, no exercício de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº. 018, de 19 de maio de 2009 e da Lei Complementar 73/2015 etc.

**JORNAL OFICIAL DO PODER EXECUTIVO DE JANDIRA**

É uma publicação oficial da Prefeitura Municipal de Jandira, conforme Lei Municipal 1.873, de 5 de julho de 2010 e Lei Municipal 2.091, de 12 de fevereiro de 2015.

Periodicidade: semanal **Tiragem:** 5.000 exemplares **Jornalista Responsável:** Paulo Sérgio de Oliveira - MTb 47.323/SP

Edição: Diretoria de Comunicação Social **Endereço:** Rua Manoel Alves Garcia, 100 - Jd. São Luiz - Jandira/SP - CEP: 06618-010

E-mail: comunicacao@jandira.sp.gov.br **Circulação:** Município de Jandira

Atos Oficiais - Segurança

CONSIDERANDO que há, em curso no Município de Jandira concurso público para admissão de Guardas Cívicas Municipais e de Defesa Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria SMSP 006/2020, que dispõe sobre o Regimento Interno da Escola de Formação;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 4.230/2020 que dispõe sobre a prorrogação do período de quarentena no Município de Jandira;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação, retomada e adequação das atividades acadêmicas na nova realidade;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Enquanto perdurarem as medidas de isolamento, distanciamento, quarentena ou qualquer outra denominação similar, que tenha o condão de combate ao COVID-19, dentro da conveniência e oportunidade, o curso da escola de formação seguirá total ou parcialmente através Ensino a Distância – EAD.

ARTIGO 2º - Será obrigatória a realização das aulas no Ensino a Distância e a frequência será contabilizada para fins de avaliação.

ARTIGO 3º - O aluno deverá realizar todas as aulas e assistir todos os vídeos ou tutoriais postados e entregar pontualmente todas as atividades e avaliações.

ARTIGO 4º - Ao Ensino a Distância aplicam-se todas as disposições contidas no Regimento Interno Escolar naquilo que não for incompatível.

ARTIGO 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ELISEU GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Segurança Pública

PORTARIA SMSP Nº 17
de 20 de maio de 2020

“DISPÕE SOBRE O ENSINO A DISTÂNCIA – EAD DA ESCOLA DE FORMAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JANDIRA – SP, no exercício de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº. 018, de 19 de maio de 2009 e da Lei Complementar 73/2015, etc.

CONSIDERANDO que está em curso a formação dos servidores aprovados nos concursos públicos 001/2016 e 001/2019, para provimento aos cargos de Agente de Defesa Civil e Guarda Civil Municipal, respectivamente;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 4.230/2020 que dispõe sobre a prorrogação do período de quarentena no Município de Jandira;

CONSIDERANDO o teor da Portaria SMSP 006/2020, que dispõe sobre o Regimento Interno da Escola de Formação;

CONSIDERANDO o teor da Portaria SMSP 16/2020, que dispõe sobre o Ensino à Distância -EAD da Escola;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação, retomada e adequação das atividades acadêmicas na nova realidade;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - As disciplinas de conteúdo teóricas serão realizadas na modalidade EAD, conforme seguem:

- Avaliação de Desempenho
- Sistema de Segurança Pública
- Funções e Atribuições da Guarda Municipal
- Noções de Direito Penal
- Noções de Processo Penal
- Noções de Legislação Local
- Noções de Direito Ambiental
- Noções de Direito Administrativo
- Legislação Especial
- Programa Nacional de Direitos Humanos
- Trânsito
- Uso Diferenciado da Força
- Segurança Física de Equipamentos e Edificações
- Noções de Defesa Civil e Atuação em Desastre
- Ética e o Trabalho da Guarda Civil Municipal
- Violência e Crime
- Grupos Vulneráveis
- Educação e Prevenção ao Uso Indevido de Drogas
- Estatuto da Criança e Adolescente
- Lei Maria da Penha
- Introdução à Filosofia de Policiamento Comunitário
- Mediação de Conflitos
- Rotina Administrativa e Redação Oficial
- Trabalho de Conclusão de Curso
- Metodologia do Estudo e Pesquisa

ARTIGO 2º As disciplinas teórico-práticas, terão o conteúdo teórico realizado na modalidade EAD, conforme seguem:

- Direção Defensiva / Pilotagem
- Mecânica Básica e Preventiva
- Ordem Unida
- Armamento e Tiro defensivo
- Comunicação Operacional

- Emergências Médicas – APH
- Estágio de qualificação técnica

PARÁGRAFO ÚNICO: Os conteúdos práticos das disciplinas citadas no caput serão ministrados presencialmente.

ARTIGO 3º - As disciplinas que contemplam a aprendizagem do ato técnico de intervenção policial, condicionamento físico, defesa pessoal e práticas operacionais serão ministradas exclusivamente de forma presencial, conforme seguem:

- Noções de CDC – Teórico e Prático
- Condicionamento Físico
- Técnicas de Defesa Pessoal
- Procedimentos e Técnicas Operacionais
- Prevenção de Incêndio
- Procedimento da Guarda Ambiental

ARTIGO 4º - As aulas das disciplinas na modalidade EAD serão ministradas através da Plataforma de Ensino MOODLE e explanação de conteúdo por vídeo pelos instrutores titulares da disciplina, através de ferramentas tecnológicas disponíveis.

ARTIGO 5º As avaliações de desempenho e aprendizagem de todas as disciplinas serão realizadas presencialmente, conforme as normas estabelecidas no Art 10 da Portaria SMSP nº 006/20.

ARTIGO 6º O aluno deverá realizar as aulas e demais atividades disponibilizadas no ambiente virtual, bem como entregar pontualmente todas as atividades e avaliações.

PARÁGRAFO ÚNICO: O aluno que não justificar a ausência das aulas ou a não participação ou entrega de atividades e avaliações será apreciado conforme Regimento Interno para a Escola de Formação de Guardas Cívicas Municipais.

ARTIGO 7º Caberá ao instrutor encaminhar à Coordenação o conteúdo digital, com atividades de fixação de conteúdo para que seja disponibilizado na Plataforma, bem como desenvolver com a Coordenação o Cronograma dos conteúdos que serão apresentados por vídeo, sendo que todas as aulas realizadas por vídeo deverão ter relatório de execução confeccionado.

PARÁGRAFO ÚNICO. Entende-se como atividade de fixação de conteúdo as questões objetivas, dissertativas, estudo de caso, resenha, resumos, etc.

ARTIGO 8º O Instrutor poderá convidar pessoas de conhecimento técnico relativo ao tema ministrado, desde que informado com antecedência à Coordenação, para que se tenha tempo hábil para as tratativas pertinentes.

ARTIGO 9º Ao Ensino a Distância aplicam-se todas as disposições contidas no Regimento Interno Escolar naquilo que não for incompatível.

ARTIGO 10º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ELISEU GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Segurança Pública

Atos Oficiais - Administração

CANDIDATOS CONVOCADOS CONCURSO PÚBLICO 001/2016

PMJ de Jandira- Concurso 001/2016 Convocação Provimento dos Cargos De: Assistente Social, Psicólogo, Auxiliar Administrativo e Professor de Educação Artística .

O Secretário Municipal de Administração **CONVOCA** os candidatos **CLASSIFICADOS** abaixo relacionados, nos termos do item “Nomeação” do Edital do Concurso Público 001/2016 para o provimento do cargo da **Prefeitura do Município de Jandira**. Os candidatos compareceram no Departamento de CONCURSO. Os demais candidatos aprovados devem aguardar novas PUBLICAÇÕES.

Segue abaixo lista dos classificados:

Assistente Social.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG
25º	DANIELA APARECIDA MAREGA	234719825

Psicólogo.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG
43º	FERNANDA SARMENTO DA SILVA	431012246

Auxiliar Administrativo.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG
181º	ANDRE RODRIGUES RANGEL	347038578

Professor de Educação Artística.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG
30º	MARISA PIRES DOTTO	169622290

COMPARECER AO AO RECURSOS HUMANOS P.M.J NO DIA 03/05/2020 ÀS 10:30.

NO ATO DO COMPARECIMENTO O CANDIDATO DEVE APRESENTAR: RG, CPF, e COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE CONFORME EXIGIDO EM EDITAL.

Jony Marcos Rodrigues dos Santos
Secretário Municipal de Administração
Jandira, 29 de Maio de 2020.

Atos Oficiais - Finanças

CANDIDATOS CONVOCADOS PROCESSO SELETIVO 001/2019

P.M de Jandira- Processo Seletivo 001/2019- Provimento dos Cargos de: Agente Comunitário de Saúde.

O Secretário Municipal de Administração **CONVOCA** os candidatos **CLASSIFICADOS** abaixo relacionados, nos termos do item "Nomeação" do Edital do Processo Seletivo 001/2019 para o provimento do cargo da **Prefeitura do Município de Jandira**. Os candidatos compareceram no Departamento de RH. Os demais candidatos aprovados devem aguardar novas PUBLICAÇÕES.

Segue abaixo lista dos classificados:

Agente Comunitário de Saúde (Santa Tereza).

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG
07º	RAFAELA PEREIRA SOARES	449794866

COMPARECER AO RECURSOS HUMANOS DA P.M.J NO DIA 03/05/2020 ÀS 14:00.

Jony Marcos Rodrigues dos Santos
Secretário Municipal de Administração
Jandira, 29 de Maio de 2020.

Atos Oficiais - IPREJAN

IPREJAN – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE JANDIRA-SP

CARLOS ELI SCOPIM, SUPERINTENDENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Conceder **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a

CLARA CAVALCANTE PEREIRA DA SILVA, PIS/PASEP 1205985441-7, Portaria nº 035 de 01/06/2020;

ISABEL GOLIAS PIMENTEL, PIS/PASEP 1064717959-5, Portaria nº 031 de 01/06/2020;

DILMA VASCONCELOS DOS REIS, PIS/PASEP 1078361675-6, Portaria nº 032 de 01/06/2020 e

EURIDES XAVIER DE MORAIS, PIS/PASEP 1807781211-8, Portaria nº 033 de 01/06/2020.

Concessões efetuadas e fundamentadas legalmente nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal.

UTILIDADE PÚBLICA

Violência contra a criança e adolescente: Denuncie

Se você viu ou percebeu algum tipo de abuso contra crianças e adolescentes, denuncie através do Disque 100

No dia 18 de maio foi celebrado o Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes. Esta data tem como objetivo conscientizar a sociedade e as autoridades sobre a gravidade da violência sexual, combater o abuso, a exploração sexual e comercial de crianças e adolescentes.

Mesmo neste momento de pandemia mundial do novo coronavírus, a sociedade sofre com esse problema. Não deixe que esse crime fique impune. Se você viu ou percebeu

algum tipo de abuso contra crianças e adolescentes, denuncie através do Disque 100 ou aplicativo Direitos Humanos Brasil.

Denúncia

Por meio do Disque 100 e do app Direitos Humanos Brasil, a Ouvidoria recebe, examina e encaminha denúncias e reclamações sobre violações de direitos humanos. Os serviços são gratuitos e funcionam 24 horas por dia, recebendo mais de 11 mil ligações diárias.

Dessas, aproximadamente mil são denúncias de violações de direitos humanos.

Os canais funcionam como "pronto-socorro" dos direitos humanos, pois atendem também graves situações de violações que acabaram de ocorrer ou que ainda estão em curso, acionando os órgãos competentes e possibilitando o flagrante.

Aumento dos registros

Segundo dados da Ouvidoria Na-

cional de Direitos Humanos (ONDH), responsável por receber denúncias contra os direitos humanos, houve aumento médio de 14,1% no número de denúncias nos primeiros quatro meses de 2020 em comparação ao ano passado.

O total de registros foi de 32,9 mil entre janeiro e abril de 2019 contra 37,5 mil no mesmo período deste ano, com destaque para o mês de abril, que apresentou um aumento de 37,6% no comparativo entre os dois anos.

Quarentena é prorrogada até 15 de junho

Administração municipal dialoga com o governo estadual para flexibilizar a quarentena o mais breve possível

O período de quarentena em Jandira foi prorrogado para até 15 de junho conforme recomendação do Governo do Estado de São Paulo e decreto municipal nº 4.236. Com isso, por enquanto, permanece as mesmas medidas anteriores com o funcionamento somente dos estabelecimentos essenciais.

A prorrogação se dá pela classificação do governo estadual que definiu a continuação da quarentena na região metropolitana. A administração municipal, juntamente com cidades vizinhas, está em diálogo com o governo do estado para permitir de forma gradual a abertura de diversos comércios da cidade.

A pandemia mundial do novo coronavírus continua e, por isso, todos devem permanecer com a prevenção, ficando em casa e saindo

somente em extrema necessidade.

- Lave as mãos com frequência, com água e sabão, ou higienize com álcool em gel 70%;

- Ao tossir ou espirrar, cubra nariz e boca com lenço ou com o braço, e não com as mãos;

- Se estiver doente, evite contato físico com outras pessoas e fique em casa até melhorar;

- Evite tocar olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas. Ao tocar, lave sempre as mãos com água e sabão;

- Não compartilhe objetos de uso pessoal, como talheres, toalhas, pratos e copos;

- Evite aglomerações e mantenha os ambientes ventilados;

- Fique em casa e saia somente em extrema necessidade utilizando máscara.

Operação Cerol recolhe materiais cortantes no município

Foram recolhidos carretéis, pipas e rabiolas que continham linha chilena ou com cerol

A Operação Cerol realizada em Jandira recolheu, em três dias da última semana, aproximadamente 300 materiais que continham linhas chilenas e com cerol. A ação foi realizada pela Guarda Civil Municipal (GCM), em parceria com a Polícia Militar do Estado de São Paulo, Fiscalização de Posturas e Defesa Civil do município.

Os agentes que participaram da operação intensiva abordaram as pessoas que utilizavam destes materiais, realizaram a devida orientação e recolheram as linhas com cortantes para serem incineradas. Além disso, foi reforçada a necessidade do isolamento social neste momento de pandemia da Covid-19 e uso de máscaras ao sair às ruas.

Em Jandira, a comercialização, armazenamento, transporte, distribuição, produção, fornecimento e uso de materiais cortantes em linhas de pipas é proibido pela lei nº 2.218/18.

Por possuírem corte similar ao de uma navalha, o uso de linhas com materiais cortantes causam ferimentos e mortes no país, principalmente aos motociclistas e ciclistas. O cerol contém vários tipos de vidros, que após peneirados, são acrescentados em cola. A linha chilena, por sua vez, é feita a partir da mistura do pó de óxido de alumínio com carbureto de silício e oferece mais risco, por seu corte ser até cinco vezes superior ao de cerol.